

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-0002-9

DECRETO Nº 5.369, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1985

Denomina RUA DR. DIAULAS DE ALMEIDA CASTRO a via pública que especifica

JOSÉ BERRIBUORTI, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

SECRETARIA:

ARTIGO 1º - Fica denominada RUA DR. DIAULAS DE ALMEIDA CASTRO a atual Rua "Y" do Loteamento Dulio Gobbo, no Bairro Alto de São Pedro, com início na Avenida Dom Pedro I e término na Rua Projetada, do mesmo loteamento.

PARÁGRAFO ÚNICO - As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

"RUA DR. DIAULAS DE ALMEIDA CASTRO
(Antiga Rua "Y")

Exemplo de dedicação ao trabalho"

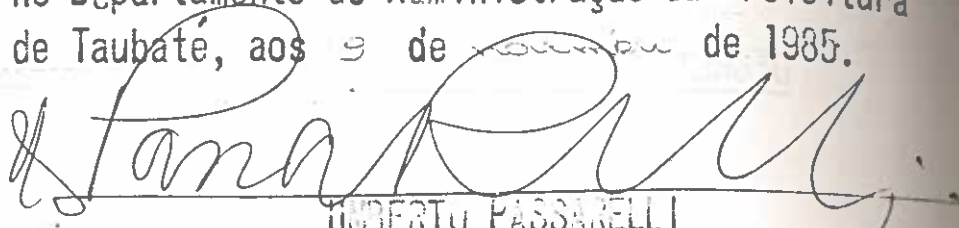
ARTIGO 2º - A despesa com a execução do presente decreto onerará a verba orçamentária própria.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 9 de NOVEMBRO de 1985, 340ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura
Municipal de Taubaté, aos 9 de novembro de 1985.



UMBERTO PASSARELLI

RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO